

LEI Nº 7847, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.



**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4123,
DE 16 DE MARÇO DE 1994, QUE DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
GESTOR DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 4123, de 16 de março de 1994, que dispõe sobre a criação do Conselho Gestor de Saúde, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º ...

Parágrafo único. Os membros do Conselho Gestor de Saúde terão mandato de três anos, coincidentes com o mandato dos membros do Conselho de Saúde, sendo o exercício destas funções gratuito e considerado serviço relevante na preservação da saúde da população." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 06 de setembro de 2016, 107 anos da Fundação de Araçatuba e 94 anos de Sua Emancipação Política.

APARECIDO SÉRIO SILVA
Prefeito Municipal

VALDIVINO BITTENCOURT DIAS
Chefe do Gabinete do Prefeito

CARLOS GILBERTO NOVA
Secretário Municipal de Governo

WILSON JULIOTI
Secretário Municipal de Saúde

APARECIDA SEVERIANO LACERDA E SILVA
Secretária Municipal de Participação Cidadã

TADAMI KAWATA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais